



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO GRANDE

MOÇÃO CBH-GRANDE N° 001/2013, DE 01 DE AGOSTO DE 2013.

Apóia a celebração de Proposta do Pacto para a Gestão Integrada dos Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Grande.

A Diretoria do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Grande – CBH-Grande, instituído pelo Decreto Presidencial n° 7.254, de 02 de agosto de 2010, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo seu Regimento Interno, pela Lei Federal n° 9.433, de 08 de janeiro de 1997 e pela Resolução n° 05, de 10 de abril de 2000, do Conselho Nacional de Recursos Hídricos, e

Considerando o que determina o artigo 2° da Resolução CNRH n.º 110, de 13 de abril de 2010, e

Considerando o compromisso firmado por meio do Protocolo de Intenções n.º 001/2012/ANA, do qual são signatários os Presidentes dos quinze Comitês de Bacia Hidrográfica instituídos no âmbito da Bacia Hidrográfica do Rio Grande, o Presidente da Agência Nacional de Águas e os Secretários de Recursos Hídricos dos Estados de Minas Gerais e de São Paulo,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovada a Moção de apoio a Proposta do Pacto para a Gestão Integrada dos Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Grande, conforme anexo I desta Deliberação, a ser submetida aos órgãos gestores e as procuradorias jurídicas dos respectivos governos.

Art. 2º O Pacto para a Gestão Integrada dos Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Grande é composto por Acordo de Cooperação Técnica e respectivo Plano de Trabalho.

Art. 3º Esta Moção deverá ser encaminhada aos 14 Comitês de Bacia instituídos no âmbito da Bacia Hidrográfica do Rio Grande, e para os Órgãos Gestores de Recursos Hídricos dos Estados de Minas Gerais e de São Paulo e da Agência Nacional de Águas para conhecimento.

Art. 4º Esta Moção entra em vigor na data de sua aprovação.

Franca-SP, 01 de agosto de 2013.

Alexandre Augusto Moreira Santos
Presidente
CBH-Grande

Hélio César Suleiman
Secretário Executivo
CBH-Grande